

António Garcia Pereira  
Natália Costa Campos  
Francisco Nicolau  
Paulo Graça Lobo  
Ana Leal  
Paulo Alves dos Santos

**“GLOBALIZAÇÃO E COMPETITIVIDADE – NOVOS CENÁRIOS  
PARA O TRABALHO E PARA O DIREITO DO TRABALHO”**

A profunda modificação ocorrida no modelo dominante das relações industriais, decorrente de três fenómenos distintos (marcada terciarização da actividade económica nos anos 50 e 60, alteração e “flexibilização” da estrutura organizativa das empresas e multiplicação das formas de contratação precária nos anos 70 e 80, e, finalmente, as “N.T.C.I.”, Novas Tecnologias da Comunicação e Informação, nos anos 80 e 90), submeteram o Direito do Trabalho a um conjunto de críticas e a uma crise sem precedentes.

Procura-se nesta comunicação fazer a demonstração de que, ao invés do que pregavam os adeptos das teorias neo-liberais, o Direito do Trabalho não só não está nem ficou condenado a desaparecer no próximo século mas, ao invés, encontra aí uma fortíssima vocação expansiva.

Antes de tudo, porém, analisa-se a natureza “fetichista” de conceitos como os da “globalização” (apresentada como algo eterno e de inelutável) e da “competitividade” (tida como critério único de valor, numa mundividência onde há trabalho mas não haveria trabalhadores).

Sustenta-se também e desde logo não apenas a possibilidade mas a própria necessidade de se evoluir para a quebra do paradigma único de todo o Direito do Trabalho de até aqui (a relação de trabalho subordinado, em sentido jurídico-formal)

para passar a abranger também as relações de trabalho caracterizadas pela subordinação económica.

Salienta-se que, com a fortíssima compressão dos direitos dos trabalhadores conhecida nos últimos 15/20 anos, há que colocar como centro da gravidade de todo o Direito do Trabalho moderno a questão da cidadania **na** e **da** empresa.

Finalmente, acentua-se que o estilhaçar das noções tradicionais de espaço e de tempo, a dispersão geográfica dos trabalhadores e a própria mudança da estrutura de classes da população activa e a “dualização” do mercado mundial de trabalho impõem, seguramente, novas formas de acção, de organização e de intervenção sindicais, caracterizadas pela transnacionalidade e pela preocupação de à globalização da economia contrapor a “globalização da cidadania”.

(António Garcia Pereira)